Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Quarta-feira • 23 de Setembro de 2026 • Ano XVII • Nº 6685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 05
Portarias 06 a 09

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MURDRTE5MTUYNTVDQUNDNE

Atos Administrativos

PREFEITURA JEREMOABO
NOSSO POVO FELIZ DE NOVO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2026 DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA

Capítulo I – Da Natureza, dos Objetivos e do Tema

Art. 1º A Conferência Municipal de Cultura 2026 de Jeremoabo, **convocada pelo Decreto nº 046/2026,** é uma instância de debate, formulação e avaliação das políticas públicas de cultura no Município de Jeremoabo, Estado da Bahia.

Art. 2º A Conferência tem como objetivos analisar a conjuntura cultural local e propor diretrizes para o Plano Municipal de Cultura.

Art. 3º O evento terá como tema central: "Plano Municipal de Cultura: Conectando saberes, Traçando metas".

Capítulo II – Da Organização e Coordenação

Art. 4º A Conferência será coordenada por uma Comissão Organizadora Executiva, instituída pela **Portaria nº 01/2026.**

Art. 5º Competirá à Comissão Organizadora:

I – Elaborar a programação oficial e providenciar a infraestrutura do evento;

II – Credenciar os participantes e coordenar as mesas de debate;

III – Resolver casos omissos neste Regimento.

Capítulo III – Dos Participantes e do Credenciamento

Art. 6º O credenciamento será realizado no dia 24.09.2026, das 08:00 horas às 09:00 horas, no local do evento, mediante apresentação de documento oficial com foto.

Capítulo IV – Da Dinâmica dos Trabalhos e Plenárias

Art. 7º A dinâmica da Conferência compreenderá as seguintes fases:

I – Solenidade de abertura e leitura/aprovação deste Regimento;

II – Palestra magna sobre o tema central;

prefjeremoabo
75 99906-6994
WWW.JEREMOABO.BAGOV.BR
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro

PREFEITURA JEREMOABO
NOSSO POVO FELIZ DE NOVO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL

III – Plenária Final para votação das propostas de prioridades.

Art. 8º A Plenária terá coordenador e um relator para registrar as propostas em ata própria.

Capítulo V – Das Propostas e Moções

Art. 9º As propostas aprovadas nas discussões serão levadas à Plenária Final e priorizadas pelo voto da maioria simples dos participantes presentes.

Art. 10 Serão admitidas Moções de repúdio, apoio, congratulação ou recomendação, desde que assinadas por, no mínimo, 10% dos credenciados.

Capítulo VII – Das Disposições Finais

Art. 11 Os relatórios finais contendo as propostas aprovadas serão publicados no Diário Oficial do Município em até 15 dias após o término do evento.

Art. 12 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária inicial da Conferência.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial de Jeremoabo-BA, em 22 de Setembro de 2026.

OSNI DE SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial

OSNI DE SANTANA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA
TURISMO E IGUALDADE RACIAL
Portaria 349/2026

prefjeremoabo
75 99906-6994
WWW.JEREMOABO.BAGOV.BR
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro

Atos Administrativos

PREFEITURA JEREMOABO
NOSSO POVO FELIZ DE NOVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LISTA DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – BIÊNIO 2026-2028

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE JEREMOABO/BA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com as normas estabelecidas para o Processo Eleitoral de Conselheiros Ambientais para o biênio **2026-2028**, torna pública a **LISTA DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA** dos representantes inscritos e habilitados, conforme os segmentos previstos no processo eleitoral.

Considerando a existência de **candidaturas únicas** para as vagas destinadas aos segmentos do Poder Público, da Sociedade Civil e do Setor Econômico, ficam habilitados os seguintes representantes:

I – PODER PÚBLICO

ENTIDADE/ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
IBGE	Emanoel José Andrade de Santana	Murilo Romão Gama
Guarda Municipal	Manuela Alves dos Santos Neto	Vinícius Lima do Espírito Santo
Conselho Tutelar	Gabriel Ribeiro Passos	José Barbosa Lima Neto
Câmara de Vereadores	Maria de Lourdes Marques de Carvalho	Adeilma Pereira de Carvalho
Secretaria de Agricultura	Maurício Lima de Sá	Thyfane Carvalho da Silva

II – SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Associação Comunitária do Jasmineiro	Flávio Santos do Nascimento	Tamires de Oliveira Santos Nascimento
Associação dos Pequenos Irrigantes	Rubenildo Evangelista da Silva	Rubens Silvio de Carvalho
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Eliezan Souza de Deus	Leila Araújo da Silva
Associação Comunitária do Coelho	Raimunda Rosa de Jesus	José Mauro Carvalho
Associação Comunitária do Jequiá	Jocicleide Alves da Purificação	Josefa Cristina de Carvalho Santos

prefjeremoabo
75 99906-6994
WWW.JEREMOABO.BA.GOV.BR
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro

PREFEITURA JEREMOABO
NOSSO POVO FELIZ DE NOVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

III – SETOR ECONÔMICO

ENTIDADE/EMPRESA	TITULAR	SUPLENTE
LM Pizzaria	Arlen Oliveira Varjão	Fabrício de Jesus Santana
Nutrividas	Edivânia Carlos Pereira	Eiridyon Carlos Pereira
Rádio Jeremoabo FM	Lucas Santos do Nascimento	Ravena Barbosa Silva
Rádio Vaza Barris	Romário Evangelista de Jesus	Lucimar Andrade dos Santos
SERMEDE – Serviços Médicos Especializados Ltda.	Jadson Passos Souza	Ana Paula Passos de Castro

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam, portanto, **definitivamente habilitados** os representantes acima relacionados para participação no Processo Eleitoral de composição do **Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Jeremoabo/BA**, referente ao **biênio 2026-2028**, observadas as disposições previstas no respectivo edital e na legislação aplicável.

A presente **Lista de Habilitação Definitiva** será publicada no Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Jeremoabo/BA, 22 de Setembro de 2026.

Ramon Campos Lima
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

prefjeremoabo
75 99906-6994
WWW.JEREMOABO.BA.GOV.BR
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro

Portarias

PREFEITURA JEREMOABO
NOSSO POVO FELIZ DE NOVO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA SECULTIR Nº 01/2026, de 21 de setembro de 2026

Constitui e nomeia os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura 2026 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial de Jeremoabo-BA, Osni de Santana Silva, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei as diretrizes do Decreto Municipal nº 046/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora Executiva da Conferência Municipal de Cultura 2026 do Município de Jeremoabo, Estado da Bahia.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

a) Osni de Santana Silva, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial que vai exercer a função de Coordenação Geral da Conferência;

b) Saionara Lima de Oliveira Varjão, Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial

c) Adélcia Dácia do Nascimento, Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial

d) Pedro Pereira da Silva Filho, Representante da sociedade civil do CODETER do Território Semiárido Nordeste II.

Art. 3º Competem à Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

I – Coordenar e planejar toda a infraestrutura e logística do evento;

II – Elaborar a proposta de programação oficial e submeter à aprovação;

III – Mobilizar a comunidade cultural local para ampla participação;

IV – Providenciar os materiais de apoio e as fichas de credenciamento;

V – Redigir o Relatório Final da Conferência para publicação oficial.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jeremoabo BA, 21 de setembro de 2026

OSNI DE SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial

prefjeremoabo
75 99906-6994
WWW.JEREMOABO.BAGOV.BR
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro

OSNI DE SANTANA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL
Portaria 349/2026

Portarias

PREFEITURA JEREMOABO
NOSSO POVO FELIZ DE NOVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N° 063/2026, 16 de setembro de 2026

Dispõe sobre pedido de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional da servidora Josefa Matos da Silva, matrícula n° 10.356.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JOSEMAR LIMA MUNIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com a legislação municipal vigente e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela **Sra. Josefa Matos da Silva, matrícula n° 10.356,** o qual passa a fazer parte integrante desta portaria.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **deferido** o pedido de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional da servidora **Josefa Matos da Silva, matrícula n° 10.356.**

Art. 2° Apresentado certificados que totalizam 300 horas fica instituído o percentual de 6 %, conforme art. 61, III, da Lei Municipal 419/2011.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam-se revogadas todas as disposições em contrário.

Jeremoabo-Bahia, 16 de setembro de 2026

Josemar Lima Muniz

Secretário Municipal de Educação

prefjeremoabo
75 99906-6994
WWW.JEREMOABO.BA.GOV.BR
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro

Portarias

PREFEITURA JEREMOABO
NOSSO POVO FELIZ DE NOVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 64/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização do Município de Jeremoabo, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 45/2026, de 18 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização do Município de Jeremoabo - BA:

I- Secretário Municipal de Educação: Josemar Lima Muniz;

II- Articuladora Municipal Renalfa: Carla Alves de Melo Campos

III- Representante da Coordenação Pedagógica: Kátia do Nascimento Conceição

IV- Coordenador Técnico da Educação Infantil – Eliene Pereira de Santana

V- Coordenador Técnico do Ciclo de Alfabetização - Egnaldo Carvalho Nascimento

VI- Coordenador Técnico da Recomposição das Aprendizagens nos 3º, 4º e 5º anos – Fabiana Silva dos Santos;

VII- Representante da Gestão Escolar – Elienai Pereira de Santana

VIII- Representante de Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental – Cleber José Serafim de Andrade

Art. 2º O exercício das funções de membro deste Comitê será considerado serviço público relevante, não remunerado.

prefjeremoabo
75 99906-6994
WWW.JEREMOABO.BA.GOV.BR
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro

PREFEITURA JEREMOABO
NOSSO POVO FELIZ DE NOVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jeremoabo - BA, 18 de setembro de 2026.

JOSEMAR LIMA MUNIZ
Secretário Municipal de Educação

Portaria 354/2026

prefjeremoabo
75 99906-6994
WWW.JEREMOABO.BA.GOV.BR
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro